



**EMENDA Nº 144 (ADITIVA)  
(Do Dep. AGACIEL MAIA - Relator da CEOF)**

**Ao PL nº 454/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."**

Adite-se ao Anexo IV, Despesas de Pessoal Autorizadas a sofrerem Acréscimos, no item II. Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração, do Poder Legislativo, relativo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal:

1.2 - Tribunal de Contas do DF	QUANTIDADE	2.016	2.017	2.018
(...)				
1.2.5 - Incorporação aos vencimentos do valor das Gratificações GFIS e GADACE, previstas no Arts. 2º e 3º da Lei nº 3.166/03 e art. 36 da Lei nº 4.356/09.	1098	3.942.382	4.087.988	4.209.242

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda de Relator tem como objetivo atender solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal constante no Ofício nº 029/2015-SEGEDAM(GP).

**Deputado AGACIEL MAIA**

**Relator**